PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.605

"Autoriza o Poder Executivo a custear o transporte rodoviário de alunos participantes do projeto "Jovem Aprendiz", devidamente matriculados na unidade do SENAI do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo e dá outras providências."

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a concessão de auxílio financeiro correspondente em até 50% (cinquenta por cento) do valor destinado ao custeio do transporte rodoviário escolar para alunos participantes do projeto "Jovem Aprendiz", moradores de Artur Nogueira, devidamente matriculados na unidade do SENAI do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentarias constantes nas Leis municipais do orçamento vigente, autorizadas possíveis mudanças no orçamento.

Art. 3º Poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, se o entender necessário, editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de julho de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 037/2022: O Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.487.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete